

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1428 - QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº: 1620/2022.
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de colchões hospitalares.
EMPRESA: TRS Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda.
CNPJ: 07.565.780/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00 (Dezessete mil e quatrocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 04 de maio de 2022.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretário Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROC. ADM. Nº 2558/2021
OBJETO: Aquisição de combustível comum e diesel S10.
EMPRESA: Monteiro Auto Posto de Gasolina LTDA
VALOR TOTAL: 221.308,00 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.
PRAZO: 02 (dois) meses.

São Francisco de Itabapoana, 28 de abril de 2022.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretário

Atos da Secretaria de Saúde

PORTARIA/SMS/SFI Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de São Francisco de Itabapoana no uso de suas atribuições legais e considerando a manifestação contida no Parecer nº 649/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município de São Francisco de Itabapoana, nos autos do Processo Administrativo nº 2511/2021,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo com a finalidade de apurar a ocorrência de infração contratual protocolada pela empresa STYLO PROPRIO COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 22.011.812/0001-75, referente as obrigações assumidas nos autos do processo administrativo nº 2511/2021.

Art. 2º - Determinar que a notificação da empresa STYLO PROPRIO COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 22.011.812/0001-75, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, determina a notificação conter as seguintes informações:

- I – descrição clara e completa da infração contratual;
- II – cláusula contratual e/ou dispositivo legal válido;
- III – indicação do prazo para apresentação da defesa;
- IV – informação sobre o acesso aos autos e sobre o local para apresentação da defesa.

Parágrafo único: a notificação deverá ser remetida para o endereço de correspondência da empresa, consignado nos autos do processo administrativo nº 2511/2021, haja vista que a responsabilidade de manter atualizado é da própria empresa.

Art. 3º - Determinar a autuação do presente processo, com a juntada dos seguintes documentos:

I – cópia da publicação no Diário Oficial do Município da portaria que determinou a instauração do presente processo administrativo instaurado para apuração da infração contratual;

II – cópia do Edital e do Termo de Referencia que disciplinaram as regras norteadoras do processo licitatório nº 2511/2021;

III – cópia do Parecer Jurídico nº 544/2021, expedido pela Procuradoria Geral do Município de São Francisco de Itabapoana, onde consta o exame e aprovação do Edital e Termo de Referencia do Processo Administrativo nº 2511/2021;

IV – cópia do credenciamento e da Proposta apresentada pela empresa STYLO PROPRIO COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 22.011.812/0001-75, nos autos do processo administrativo nº 2511/2021;

V – cópia da Ata de Sessão Pública do Processo Administrativo nº 2511/2021;

VI – cópia do Parecer Jurídico nº 573/2021, expedida pela Procuradoria Geral do Município, que examinou e validou o resultado do processo administrativo nº 2511/2021;

VII – cópia do Termo de Homologação do resultado verificado no processo administrativo nº 2511/2021;

VIII – cópia da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento referente ao objeto homologado em favor da empresa STYLO PROPRIO COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 22.011.812/0001-75;

IX – cópia da notificação por descumprimento de Obrigação Contratual encaminhada a empresa STYLO PROPRIO COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 22.011.812/0001-75;

X – cópia das respostas apresentadas pela empresa STYLO PROPRIO COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 22.011.812/0001-75, relacionadas a notificação por Descumprimento Contratual;

XI – cópia do Parecer Jurídico nº 649/2021, expedido pela Procuradoria Geral do Município, onde consta a apreciação e pronunciamiento a respeito das providencias a serem adotadas para aprovação do descumprimento contratual;

Art. 4º - Determinar que o processo administrativo instaurado, por meio desta portaria, seja apensado ao processo administrativo nº 2511/2021.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de maio de 2022.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretario Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

ACESSE
www.pmsfi.rj.gov.br

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENOR BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLDOR LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PENSE

PRESERVE

A NATUREZA